



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Assembleia Nacional:

Secretaria-Geral.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério da Saúde:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério das Finanças:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos:

Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário.

Ministério da Educação e Desportos:

Direcção dos Recursos Humanos.

Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

ASSEMBLEIA NACIONAL

Secretaria-Geral

Despachos de S. Ex.^a o Presidente da Assembleia Nacional:

De 11 de Dezembro de 2010:

É dada por finda, a comissão ordinária de serviço de Evaristo Furtado Correia Barros, no cargo de assessor, no Gabinete do Grupo Parlamentar do PAICV, com efeitos a partir da data da tomada de posse no cargo de técnico parlamentar de 2.^a classe, referência 13, escalão A, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, a 20 de Julho de 2010.

De 18 de Novembro:

É dada por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço de Victor Hugo Sousa Fernandes Pinto Monteiro, nas funções de Chefe de Divisão de Apoio ao Plenário, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2010.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 13 de Dezembro de 2010. – O Secretário-Geral, *Eutrópio Lima da Cruz*



CHEFIA DO GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração Pública

Despachos da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 3 de Novembro de 2010:

Raúl Pereira Mendes, condutor auto-ligeiro, referência 2, escalão F, do Ministério da Educação e Desportos – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.^o, n.º 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 386.796\$00 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e seis escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.^o do mesmo Estatuto, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 1 de Abril de 2009, do Director de Serviço da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 2 anos, 8 mês e 29 dias.

A dívida no montante de 36.605\$00 (trinta e seis mil, seiscentos e cinco escudos), deverá ser amortizada em 48 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 744\$00 e as restantes no valor de 763\$00.

Domingas Freire de Carvalho, professora primária, referência 3, escalão B, do Ministério de Educação e Desportos – desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.^o, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81.^o, n.º 2, do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão anual de 497.016\$00 (quatrocentos e noventa e sete mil e dezasseis escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director-Geral da Contabilidade Pública, de 30 de Outubro de 2007, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 12 anos, 5 meses e 16 dias.

A dívida no montante de 189.118\$00 (cento e oitenta e nove mil, cento e dezoito escudos) deverá ser amortizada em 150 prestações, mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.229\$00 e as restantes no valor de 1.261\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Dezembro de 2010:)

<http://kiosk.incv.cv>

Elísio Moreno Borges, guarda, referência 1, escalão D, do Centro de Promoção de Desenvolvimento da Agricultura – desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.^o, n.º 2, alínea *a*), do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarado incapaz para o exercício da sua actividade profissional, de acordo com a opinião da Junta de Saúde de Sotavento emitida em sessão de 23 de Abril de 2009 e homologada por despacho de S. Ex.^a o Ministro da Saúde em 29 de Abril do mesmo ano, com direito a pensão anual de 65.952\$00 (sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.^o do mesmo Estatuto, correspondente a 16 anos e 4 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 4 de Junho de 2010, do Director Nacional de Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 17 anos, 1 mês e 28 dias.

A dívida no montante de 169.833\$00 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e três escudos), poderá ser amortizada em 360 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 385\$00 e as restantes no valor de 472\$00.

De 5:

Maria Francisca Teresa Monteiro, professora primária, referência 3, escalão B, do Ministério de Educação e Desportos – desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.^o, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81.^o, n.º 2, do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão anual de 525.684\$00 (quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director-Geral da Contabilidade Pública, de 11 de Setembro de 2007, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 12 anos, 2 meses e 15 dias.

A dívida no montante de 261.210\$00 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e dez escudos) deverá ser amortizada em 150 prestações, mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.801\$00 e as restantes no valor de 1.741\$00.

É alterado o despacho de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública, por delegação de S. Ex.^a o Ministro das Finanças e Administração Pública, publicado no *Boletim Oficial* n.º 23/2008, II série de 25 de Junho.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Dezembro de 2010:)

De 12:

Maria Augusta Alves Ramos, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, do Ministério de Educação e Desportos – desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.^o, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81.^o, n.º 2, do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão anual de 902.676\$00 (novecentos e dois mil seiscentos e setenta e seis escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director Nacional de Orçamento e da Contabilidade Pública, de 28 de Maio de 2010, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 2 anos, 5 meses e 29 dias.

A dívida no montante de 97.229\$00 (noventa e sete mil, duzentos e vinte e nove escudos) deverá ser amortizada em 120 prestações, mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 839\$00 e as restantes no valor de 810\$00.

E5C77F7C-14CD-420F-B42A-BDA537F3675D

Clarice Vieira Évora da Graça, professora primária, referência 3, escalão E, do Ministério da Educação e Desportos – desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º, nº 3, do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão anual de 619.440\$00 (seiscentos e dezanove mil quatrocentos e quarenta escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director-Geral da Contabilidade Pública, de 11 de Setembro de 2007, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 10 anos, 7 meses e 14 dias.

A dívida no montante de 161.118\$00 (cento e sessenta e um mil, cento e dezoito escudos) deverá ser amortizada em 120 prestações, mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.301\$00 e as restantes no valor de 1.343\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Dezembro de 2010:)

Maria José Borges, técnica profissional de 1º Nível, referência 8, escalão H, do Ministério da Saúde – desligada de serviço, para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 75º, da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, conjugado com a alínea a) nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 756.396\$00 (setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e seis escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director Nacional de Orçamento e da Contabilidade Pública, de 7 de Maio de 2010, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso, para compensação de aposentação e da pensão de sobrevivência, referente a 4 meses e 9 dias.

A dívida no montante de 3.608\$00 (três mil, seiscentos e oito escudos) deverá ser amortizada em 3 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.202\$00 e as restantes no valor de 1.203\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Dezembro de 2010:)

Fátima Gomes de Pina Cabral Barbosa, escriturária dactilógrafa, referência 2, escalão D, da Direcção-Geral da Reforma Administrativa, destacada na Direcção-Geral da Administração Pública, – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do nº 1 do artigo 76º, da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho conjugado com os nºs 1 e seguintes do artigo 11º do Decreto-Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 216.624\$00 (duzentos e dezasseis mil seiscentos e vinte e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e Pensão de Sobrevivência, correspondente a 21 anos e 11 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É concedida uma bonificação de 20% sobre o valor da pensão, nos termos do nº 3 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro.

Por despacho de 18 de Março de 2010 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, correspondente ao período de 11 meses e 26 dias de serviço.

A dívida no montante de 13.407\$00 (treze mil, quatrocentos e sete escudos), poderá ser amortizada em 24 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 550\$00 e as restantes no valor de 559\$00.

Ana Gomes Martins Andrade, oficial administrativo, referência 8, escalão F, do quadro do pessoal da Chefia do Governo – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do nº 1 do artigo 76º, da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho conjugado com os nºs 1 e seguintes do artigo 11º do Decreto-Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 510.960\$00 (quinhentos e dez mil, novecentos e sessenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e Pensão de Sobrevivência, correspondente a 30 anos e 1 mês de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É concedida uma bonificação de 20% sobre o valor da pensão, nos termos do nº 3 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro.

Norberta de Pina Varela, assistente administrativo, referência 6, escalão C, do quadro do pessoal da Chefia do Governo – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do nº 1 do artigo 76º, da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho conjugado com os nºs 1 e seguintes do artigo 11º do Decreto-Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 281.040\$00 (duzentos e oitenta e um mil e quarenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e Pensão de Sobrevivência, correspondente a 23 anos e 10 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É concedida uma bonificação de 20% sobre o valor da pensão, nos termos do nº 3 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro.

Por despacho de 10 de Junho de 2010 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, correspondente ao período de 12 anos, 9 meses e 5 dias de serviço.

A dívida no montante de 169.978\$00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e oito escudos), poderá ser amortizada em 220 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 691\$00 e as restantes no valor de 773\$00.

Lourenço Tavares de Sousa, condutor auto ligeiro, referência 2, escalão E, do quadro do pessoal do Ministério do Turismo, Indústria e Energia – desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do nº 1 do artigo 76º, da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho conjugado com os nºs 1 e seguintes do artigo 11º da Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 297.408\$00 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É concedida uma bonificação de 20% sobre o valor da pensão, nos termos do nº 3 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro.

Por despacho de 6 de Setembro de 2010 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, correspondente ao período de 17 anos, 3 meses e 1 dia de serviço.

A dívida no montante de 192.617\$00 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e dezasseis escudos), poderá ser amortizada em 220 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 820\$00 e as restantes no valor de 713\$00.

Luis Idélio Álvaro Pereira Mendes condutor auto ligeiro, referência 2, escalão E, do quadro do pessoal do Ministério do Turismo, Indústria e Energia – desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do nº 1 do artigo 76º, da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho conjugado com os nºs 1 e seguintes do artigo 11º da Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 297.408\$00 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e Pensão de Sobrevivência, correspondente a 28 anos e 10 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É concedida uma bonificação de 20% sobre o valor da pensão, nos termos do nº 3 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro de 2010.)

De 15:

Lídia Tavares de Pina Ramos, professora primária, referência 3, escalão E, do Ministério da Educação e Desportos – desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º, nº 2, do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão anual de 665.724\$00 (seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director-Geral da Contabilidade Pública, de 27 de Dezembro de 2006, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 10 anos, 11 meses e 16 dias.

A dívida no montante de 283.275\$00 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e setenta e cinco escudos) deverá ser amortizada em 270 prestações mensais de 1.049\$00.

Do montante acima referido, já foram amortizados 47.205\$00 e faltam por amortizar 236.070\$00.

Judith Moniz Semedo Tavares, professora do ensino básico, principal, referência 8, escalão C, do Ministério de Educação e Desportos – desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º, nº 2, do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão anual de 1.362.360\$00 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É alterado o despacho de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública, por delegação de S. Exª o Ministro das Finanças e Administração Pública, publicado no *Boletim Oficial* nº 13/2009, II série, de 15 de Abril.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Dezembro de 2010:)

Carolina Mendes Semedo, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A, do Ministério da Educação e Desportos – desligada de serviço, para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 75º, da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, conjugado com a alínea a) nº 1, do artigo 10º, da Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 167.820\$00 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Inácio Borges Correia, guarda florestal do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos – desligado de serviço, para efeitos de aposentação nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 167.832\$00 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artº 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado.

Por despacho de 11 de Junho de 2007, do Director-Geral da Contabilidade Pública, p/s, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 35 anos 3 meses e 11 dias.

O montante em dívida no valor de 443.265\$00 (quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco escudos) poderá ser amortizado em 400 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.108\$00 e as restantes no valor de 1.173\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Dezembro de 2010:)

Despacho do Chefe do Estado Maior das Forças Armadas:

De 17 de Setembro de 2010:

António Pereira Monteiro, primeiro tenente na reserva, enquadrado no escalão “F” a que corresponde o índice “683”, transita para a situação de reforma ao abrigo da alínea c) do nº 1, do artigo 156º do Estatuto dos Militares, com direito à pensão anual de 1.228.266\$00 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e seis escudos), calculada nos termos dos artigos 4º e 5º do Decreto-Lei nº 38/2008, de 24 de Novembro.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Dezembro de 2010:

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Capº 30.20, Div. 4º, Cód. 0303030101, do orçamento vigente.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 3 de Janeiro de 2011. – O Director de serviço, Gerson Soares.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despacho do Director-Geral da Saúde, por delegação de S. Exª o Ministro de Estado e da Saúde:

De 19 de Agosto de 2010:

Germano Lopes de Almeida, oficial principal, referência 9, escalão F, do quadro do pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas – homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 18 de Agosto de 2010, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado para um Centro Especializado em Neurocirurgia/Cirurgia Vascular, com a máxima urgência».

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, na Praia, aos 21 de Dezembro de 2010. – O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

—oço—

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Exª o Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 23 de Dezembro de 2010:

É dada por finda, por conveniência de serviço, a comissão ordinária de serviço de João José Rodrigues Pires no cargo de assessor do Ministro dos Negócios Estrangeiros, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011.

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, na Praia, aos 8 de Dezembro de 2010. – A Directora, *Maria Socorro Rodrigues de Melo Cruz*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Exª a Ministra das Finanças:

De 4 de Novembro de 2010:

É nomeado, por contrato de gestão, Hélio Alino Varela Moreira, licenciado em administração, pós graduado em contabilidade, para exercer cargo de Chefe de Repartição de Finanças de Santa Catarina, nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, conjugado com o nº 2 do artigo 43º do Decreto-Lei nº 73/95, de 21 de Novembro e os artigos 23º e 24º do Decreto-Lei nº 45/2009, de 23 de Novembro, que aprova a Lei orgânica do Ministério das Finanças.

Pedro Emiliano Vieira Barros, licenciado em economia e gestão, secretário de finanças, referência 8, escalão B, do quadro do pessoal da Direcção Nacional das Receitas – Direcção-Geral de Contribuição e Impostos, é nomeado, para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Chefe da Repartição de Finanças de São Vicente, ao abrigo do disposto no artigo 14º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 39º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho, os artigos 3º 4º e 6º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho e nº 2 do artigo 43º do Decreto-Lei nº 73/95, de 21 de Novembro

Direcção-Geral de Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 3 de Janeiro de 2011. – A Directora-Geral, *Elisa Helena Nascimento Monteiro*.

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE,
DESENVOLVIMENTO RURAL
E DOS RECURSOS MARINHOS**

**Instituto Nacional de Investigação
e Desenvolvimento Agrário**

Despacho de S. Ex^a o Presidente do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário:

De 21 de Setembro de 2010:

Samuel Fernandes Gomes, técnico-adjunto referência 12 escalão B, quadro do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário - INIDA, licenciado em arquitectura paisagista reclassificado, nos termos do nº 1 do artigo 2º e alínea d) do nº 3 do artigo 11º todos do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro, para desempenhar as funções de técnico superior de referência 13, escalão A, no mesmo Instituto, com efeitos a partir de 21 de Setembro de 2010.

Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário, em São Jorge dos Órgãos, aos de Dezembro de 2010. – *O Isildo Gonçalves Gomes*

oço
**MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO E DESPORTO**

Direcção dos Recursos Humanos

Despachos de S. Ex^a o Ministro da Educação e Desporto:

De 25 de Março de 2010:

Nilza Santos Leonor, professora do ensino básico de primeira, referência 7 escalão A, nomeada definitivamente no quadro de pessoal da Delegação do MED no concelho de São Vicente, ao abrigo do disposto nº 2 do artigo 19º e alínea b) de nº 1 II do artigo 39º., ambos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Iliana Alves Carvalho, professora do ensino básico de primeira, referência 7 escalão A, nomeada definitivamente no quadro de pessoal da Delegação do MED no concelho da Praia, ao abrigo do disposto nº 2 do artigo 19º e alínea b) de nº 1 II do artigo 39º., ambos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

De 7 de Abril:

Nos termos do nº 2 do artigo 19º e alínea e) de nº 1 III do artigo 39º., ambos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro dos estabelecimentos de ensino abaixo indicados, os indivíduos a seguir discriminados, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A:

Escola Secundária Armando Napoleão Fernandes

José Pedro de Sousa Levy

Escola Secundária de Coculi – Ribeira Grande – Santo Antão

Carlos Alberto Soares Delgado

Liceu Ludgero Lima

João Delgado da Cruz

Escola Secundária da Achada Grande

Orlanda Fernandes Gomes

Escola Secundária de São Miguel

Marcolino Pereira de Oliveira

De 25 de Junho:

Ivete Lopes de Pina, professora do ensino secundário de primeira, referência 9 escalão A, nomeada definitivamente no quadro de pessoal da Escola Secundária Teixeira de Sousa, ao abrigo do disposto nº 2 do artigo 19º e alínea e) de nº 1 III do artigo 39º., ambos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

As despesas têm cabimento na rubrica 03.01.01.02 – pessoal do quadro do Orçamento do MED (sem encargos financeiros adicionais).

De 16 de Agosto:

Leila Leonor Monteiro Veiga, licenciada em matemática, e assistente, referência II, escalão A, do quadro do Instituto Pedagógico de Santa Catarina de Santiago, nomeada para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Directora da Escola Secundária Armando Napoleão Fernandes, Concelho de Santa Catarina de Santiago, ao abrigo dos dispostos no nº 3 do artigo 3º e 1º do artigo 4º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Legislativo nº 4/98, de 19 de Outubro, conjugado com o nº 1 do artigo 24º do Decreto-Lei nº 20/2002, de 19 de Agosto.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita na rubrica 03.01.01.02 – pessoal do quadro, do orçamento do Ministério da Educação e Desporto.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos, 27 de Dezembro de 2010).

De 24 de Agosto:

Por conveniência de serviço, é dada por finda a comissão ordinária de João Lopes Tavares, no cargo de Director da Escola Secundária da Achada do Monte – S. Miguel, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 2010.

De 27:

É dada por finda, por conveniência de serviço, a comissão ordinária de serviço, de João Lopes Tavares, no cargo de Director da Escola Secundária da Achada do Monte, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 2010.

FruTUoso dos Santos Landim, licenciado em tecnologia de informação e comunicação, nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Director da Escola Secundária de Achada do Monte, Concelho de São Miguel, ao abrigo dos dispostos no nº 3 do artigo 3º e 1º do artigo 4º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Legislativo nº 4/98, de 19 de Outubro, conjugado com o nº 1 do artigo 24º do Decreto-Lei nº 20/2002, de 19 de Agosto.

De 21 de Setembro:

José Maria Moreno Semedo, licenciado em geografia, nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Director da Escola Secundária Regina Silva, ao abrigo dos dispostos no nº 3 do artigo 3º e 1º do artigo 4º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Legislativo nº 4/98, de 19 de Outubro, conjugado com o nº 1 do artigo 24º do Decreto-Lei nº 20/2002, de 19 de Agosto.

Fernanda Hortência Gomes, bacharel em ciências naturais, nomeada para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Directora da Escola Secundária do Tarrafal de São Nicolau, ao abrigo dos dispostos no nº 3 do artigo 3º e 1º do artigo 4º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Legislativo nº 4/98, de 19 de Outubro, conjugado com o nº 1 do artigo 24º do Decreto-Lei nº 20/2002, de 19 de Agosto.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita na rubrica 03.01.01.02 – Pessoal do Quadro, do orçamento do Ministério da Educação e Desporto.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos, 27 de Dezembro de 2010).

De 14 de Dezembro:

Victor Manuel Nunes Lobo, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão D, do quadro definitivo do Liceu Domingos Ramos, destacado para exercer funções de coordenador nacional de educação física e desporto escolar na Direcção-Geral dos Desportos, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir da data do despacho.

Despacho da S. Ex.^a o Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (no uso de competência delegada):

De 09 de Abril de 2010:

António Gil Correia Cabral e Silva, monitor especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MED do Concelho de Santa Cruz, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, na sequência da aquisição do curso de formação de professores do ensino básico, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 II do artigo 39.º e artigo 37.º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 29 de Dezembro de 2010).

De 12 de Junho:

Djenifer Margarete Pires Alves, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, em exercício de funções na Escola Secundária de Coculi, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da aquisição de licenciatura em biologia, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 III do artigo 39.º, do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

António Pedro Melo Gomes, monitor especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Escola Secundária Suzete Delgado – Ribeira Grande, Santo Antão, reformulado o contrato na categoria de professor do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão a, na sequência da aquisição de bacharelato em matemática, nos termos do disposto na alínea a) do 1 III do artigo 39.º, do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 23 de Dezembro de 2010).

De 15 de Julho:

Ibrantina de Jesus Ferreira Lopes Furtado, monitora especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MED do Concelho do Tarrafal de Santiago, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, na sequência da aquisição do curso de formação de professores do ensino básico, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 II do artigo 39.º e artigo 37.º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Ana Maria de Pina Sanguete, monitora especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MED do Concelho de Santa Catarina de Santiago, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, na sequência da aquisição do curso de formação de professores do ensino básico, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 II do artigo 39.º e artigo 37.º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos, 10 de Dezembro de 2010).

De 28 de Junho:

Adelina Almeida Cardoso, monitora especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MED do Concelho da Praia, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, na sequência da aquisição do curso de formação de professores do ensino básico, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 II do artigo 39.º e artigo 37.º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 29 de Dezembro de 2010).

Maria José Semedo Cardoso, monitora especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MED do Concelho da Praia, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da conclusão de licenciatura em gestão e planeamento da educação, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 III do artigo 39.º, do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 23 de Dezembro de 2010).

De 6 de Agosto:

Sandra Maria Furtado Tavares Sousa, monitora especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Escola Secundária Fulgêncio Tavares, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão A, na sequência da aquisição de curso superior que não confere grau de licenciatura em físico-química, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 III do artigo 39.º, do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos, 10 de Dezembro de 2010).

Rui Dias Fernandes, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED do Concelho da Praia, reformulado o contrato, na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da aquisição de licenciatura em ensino da história, nos termos da alínea d) do n.º 1 III do artigo 39.º, do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

De 8:

Maria da Conceição Silva de Barros Furtado, professora de posto escolar, referência 1, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED do Concelho de Santa Catarina de Santiago, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, na sequência da aquisição do curso de formação de professores do ensino básico, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 II do artigo 39.º e artigo 37.º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos, 10 de Dezembro de 2010).

Gonçalo Amarante Gomes Correia, monitor especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Escola Secundária Alfredo da Cruz Silva, reformulado o contrato, na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão a, na sequência da aquisição de novas habilitações em filosofia que não lhe confere o grau de Licenciatura, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 III do artigo 39.º, do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Linda Maria Fernandes Barreto Lopes, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, em exercício de funções na Escola Secundária Amor de Deus, reformulado o contrato, na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da aquisição de licenciatura em biologia – ramo, nos termos da alínea e) do n.º 1 III do artigo 39.º, do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

De 9:

Silvino Pinto Ramos, professor de posto escolar, referência 1, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED do Concelho da Ribeira Grande de Santo Antão, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, na sequência da conclusão do curso de formação de professores do ensino básico, nos termos da alínea b) do n.º 1 II do artigo 39.º e artigo 37.º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 23 de Dezembro de 2010).

De 10:

Sónia Isabel Lopes Carvalho, professora primária, referência 3, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED do Concelho de São Domingos, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, na sequência da conclusão do curso de formação de professores do ensino básico, nos termos da alínea b) do n.º 1 II do artigo 39.º e artigo 37.º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Edna Suzeth Lopes Furtado, monitora especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Escola Secundária de São Miguel, reformulado o contrato, na categoria de professora do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão A, na sequência de formação universitária que não confere grau de bacharel em ciências da educação e praxis educativa, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 III, do artigo 39º, do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 29 de Dezembro de 2010).

As despesas têm cabimento na rubrica – 03.01.04.04. – reclassificações do orçamento do Ministério da Educação e Desporto.

Marcelina Martins Flôr Lopes, inspectora adjunto principal, referência 12, escalão B, do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Educação, progride para escalão C, nos termos do disposto nos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, conjugados com o Decreto-Regulamentar n.º 13/93, de 30 de Agosto com efeitos a partir de 1 de Abril de 2009.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita na rubrica: encargos comuns, do Orçamento do Estado para 2010.

De 12:

Nival Isabel Gomes Soares Monteiro, professor do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Escola Secundária Manuel Lopes, reformulado o contrato, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 8, escalão A, na sequência da aquisição do complemento pedagógico ao grau de bacharel em contabilidade, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 III do artigo 39º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

De 24:

Jaqueline Nair Semedo Moniz, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, em exercício de funções na Escola Secundária Pedro Gomes, reformulado o contrato, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da aquisição de complemento pedagógico ao grau de licenciatura em sociologia, nos termos da alínea *e*) do n.º 1 III do artigo 39º, do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Sandra Helena dos Santos Évora, monitora especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Escola Secundária Abílio Duarte, reformulado o contrato, na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da aquisição de licenciatura em estudos cabo-verdianos e portugueses, nos termos da alínea *e*) do n.º 1 III do artigo 39º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Miguel Ângelo dos Santos Sá Nogueira, professor do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Escola Secundária Cónego Jacinto, reformulado o contrato, na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, na sequência da aquisição de licenciatura em economia e gestão, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 III do artigo 39º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos, 29 de Dezembro de 2010).

De 1 de Outubro:

José Danilson dos Reis Ferreira, monitor especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Escola Secundária Fulgêncio Tavares, reformulado o contrato, na categoria de professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, na sequência da aquisição de licenciatura em engenharia de sistemas e informática, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 III do artigo 39º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

De 24:

Valder Manuel Silva Santos, monitor especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Escola Secundária José Augusto

Pinto, reformulado o contrato, na categoria de professora do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão A, na sequência da aquisição de bacharelato em engenharia mecânica, nos termos do disposto na alínea *a*) n.º 1 III do artigo 39º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 23 de Dezembro de 2010).

As despesas têm cabimento na rubrica – 03.01.04.04. – Reclasseificações do Orçamento do Ministério da Educação e Desporto.

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 45 II Série de 10 de Novembro de 2010, o despacho da S. Ex.ª o Director-Geral de Planeamento Orçamento e Gestão, referente ao reenquadramento da Filomena Mendes Dias, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, da Escola Secundária Manuel Lopes, de novo se publica na parte que interessa;

Onde se lê:

... Licenciada em História...

Deve ler-se:

... Licenciada em Ciências da Educação e Praxis Educativa ...

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 49 II Série, de 15 de Dezembro de 2010, o despacho de S. Ex.ª, o Ministro de Educação e Desporto, de 7 de Abril de 2010, referente a nomeação definitiva do Marcelino Duarte Nogueira dos Santos, professor do ensino secundário de primeira, referência, 9, escalão A, do Liceu Ludgero Lima, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... Marcelina Duarte Nogueira dos Santos, ...

Deve Ler-se:

... Marcelino Duarte Nogueira dos Santos...

Direcção de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Desporto, na Praia, aos 3 de Janeiro de 2011. – O Director, *José Avelino Rodrigues de Pina*.

—oço—

MINISTRA DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E CULTURA,

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despachos de S. Ex.ª a Ministra do Ensino Superior, Ciência e Cultura:

De 27 de Abril de 2010:

Mário Luís Moniz Gomes, nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de condutor da Ministra do Ensino Superior, Ciência e Cultura, nos termos previstos no artigo 3.º, números 1 e 3, do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho, conjugado com o artigo 14.º, alínea *b*), da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2010.

Joana Pio Andrade, nomeada para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de secretária da Ministra do Ensino Superior, Ciência e Cultura, nos termos previstos no artigo 3.º, números 1 e 3, do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho, conjugado com o artigo 14.º, alínea *b*), da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2010.

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita no código económico 3.01.01.01 - pessoal do quadro especial, do orçamento em execução do Gabinete da Ministra do Ensino Superior, Ciência e Cultura.

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura, na Praia, aos 20 de Maio de 2010. – *Alberto Silva Ramos*

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescido de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 120\$00